Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 378, de 8 DE AGOSTO DE 1963

FAZ DOAÇAO DE UM PORTAO DE FERRO AO HOSPITAL PADRE JOAO MARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado ao Hospital " Padre João Maria ", nesta cidade, um portao de ferro pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 8 de Agosto de 1963

Mariano Guimaraes - Prefeito

Oscar de Lima Pinheiro - Sedretário